PROTOCOLO Nº 335
LIVRO 02 Fls. 20
Xambioá 07/03/2023
Câmara Municipal Xambioá-TO

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 02
Assinatura

MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

APROVADO
NA SESSÃO DE 09/03/2023

Projeto de Indicação nº 003 /2023.

EXCELENTISSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS

Os Vereadores que o presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **indica** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a necessidade de realização de estudos técnicos para viabilizar a sinalização da Rua 21 de Abril, Centro, nesta cidade, de modo que esta se torne mão única, a partir da confluência com a Rua Benjamim de Azevedo até a confluência com a Rua 7 de Setembro, fazendo com que a mesma apenas "desça" no sentido da Avenida Araguaia.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo à solicitação de mães e pais de alunos, que apontaram a preocupação da comunidade em relação ao trânsito em frente ao estabelecimento de ensino Centro de Ensino Francisca Antunes de Carvalho, que atende principalmente crianças da educação infantil.

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 03
Assinatura

Os pais de alunos costumam parar seus veículos o mais próximo da escola é de costume no aguado do seu filho no horário de saída, seja pela segurança do filho ou para evitar que ele se molhe em dias de chuva.

Porém, encontram dificuldades nos embarques e desembarques de seus filhos em frente à escola, devido a via ser muito estreita e outros veículos virem em sentido oposto, ocasionando confusões, podendo até mesmo ocorrer acidentes com alunos.

É relevante considerar que o Centro de Ensino acima citado é o único no município localizado em via de estreito acesso.

Entendemos que a preferência deve ser sempre para o embarque e desembarque dos estudantes, sendo necessário exímio cuidado para tal tarefa, o que pode gerar inúmeros danos.

A viabilidade em tornar o trecho da Rua 21 de Abril em mão única é uma medida que visa reorganizar o controle do fluxo de veículos, reduzindo assim os riscos de atropelamento de crianças e adolescentes, bem como, acidentes automobilísticos.

Esclarecemos que a propositura não cabe a discussão sobre a relação de educação público ou privada como um possível impeditivo de garantia do direito à segurança das nossas crianças, pais de alunos e profissionais da educação.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação desta matéria e sua imediata execução pelo Poder Executivo.

Plenário Miguel Gomes da Silva. Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins 07 de março de 2023.

Vereador **RAMON DO SALMEIRON** – MDB

Vereador **COSMO NASCIMENTO** – UNIÃO